



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo veja a possibilidade de construir um abrigo na comunidade do Santo Antônio, isso irá tirar as crianças do sol e da chuva, na espera do transporte escolar e qualquer pessoa que esteja precisando esperar algum transporte, valorizando a comunidade.**

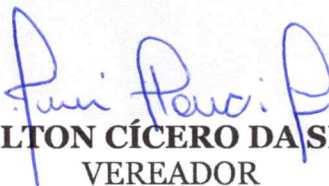
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a execução da referida indicação, trará a valorização da comunidade acima citada, como também, uma qualidade de vida as crianças e pessoas que transitam naquela localidade.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2025.


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

